



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2023

Autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais que participarem de eventos e competições esportivas representando a Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator(a): Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende autorizar o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro a atletas amadores, profissionais e equipes esportivas que fizerem parte em eventos de esportes, representando a Estância Turística de Ibitinga, a realizar-se em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos desportivos, destinados para custear despesas do atleta, das equipes, técnicos/treinadores, com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, passagens ou combustível, diárias e ajuda de custo, necessários para viabilizar participação no evento esportivo.

Na justificativa, a Sra. Prefeita Municipal argumenta:

(...) A presente propositura tem por objetivo prestar auxílio financeiro a atletas amadores, profissionais e equipes esportivas que fizerem parte em eventos de esportes, representando a Estância Turística de Ibitinga, a realizar-se em outros municípios, estados ou países, em eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos desportivos. O Programa Auxílio-Atleta, a que se refere a presente propositura, será executado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento do esporte amador e profissional na Estância Turística de Ibitinga (...).

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar nas duntas Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR) e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que se pronunciaram favoravelmente à continuidade da tramitação.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 214 e 216, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que busca incentivar o desenvolvimento do esporte amador e profissional de Ibitinga, com atletas e equipes que representam o Município em eventos esportivos em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, além de fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023.

Ibitinga, 1º de junho de 2023.

Relator(a) – Célio Roberto Aristão
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Vice-Presidente da Comissão

